

TRE-PR determina que Dallagnol retire propaganda eleitoral do Instagram

Category: BRASIL,ELEIÇÕES,Eleições 2026,GERAL,TECNOLOGIA e CIÊNCIA

escrito por Chellsen Carneiro | 25 de setembro de 2026



O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) determinou nesta quinta-feira (24) que **Deltan Dallagnol (Novo)** desative seu perfil no Instagram ou retire da página todos os conteúdos de propaganda eleitoral, no prazo de 24 horas. A decisão foi tomada após denúncia de propaganda eleitoral irregular apresentada por meio do aplicativo Pardal.

A juíza auxiliar da propaganda eleitoral **Cláudia Cristina Cristofani** considerou que o perfil permanecia ativo e veiculava conteúdo relacionado à campanha, apesar de decisão anterior do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) que havia suspenso os atos de campanha de Dallagnol.

Após a decisão, o candidato se manifestou em seu próprio perfil. Ele publicou uma imagem em que aparece com uma faixa sobre a boca com a palavra “**censurado**” e também divulgou um vídeo contestando a determinação judicial.

No vídeo, Dallagnol afirmou que poderia perder o acesso à sua rede social e disse que considera a decisão uma restrição à sua campanha. Ele também declarou que pretende continuar defendendo sua candidatura.

Entenda o caso

Dallagnol é candidato ao **Senado pelo Paraná** nas Eleições 2026. A situação eleitoral do candidato está sendo discutida na Justiça Eleitoral.

Em 21 de setembro, o TSE manteve a suspensão dos atos de campanha de Dallagnol. A Corte formou maioria para manter a decisão que impede a realização de atos destinados à promoção de sua candidatura.

A discussão está relacionada a uma decisão de 2023, quando o TSE cassou o mandato de Dallagnol como deputado federal e declarou sua inelegibilidade. Na ocasião, a Corte entendeu que houve fraude à Lei da Ficha Limpa relacionada à sua saída do Ministério Público Federal.

Posteriormente, o TRE-PR decidiu pelo deferimento do registro de candidatura de Dallagnol para as eleições deste ano. Segundo a Justiça Eleitoral paranaense, a situação de inelegibilidade analisada anteriormente não se aplicaria mais ao caso diante das circunstâncias dos procedimentos disciplinares mencionados no processo.

A decisão do TRE-PR, porém, passou a ser questionada no TSE, que determinou a suspensão dos atos de campanha enquanto a questão eleitoral é analisada.

Com a nova determinação do TRE-PR, Dallagnol deverá retirar os conteúdos de propaganda eleitoral do Instagram ou desativar o perfil dentro do prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral.

Fonte: Estadão Conteúdo e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 25/09/2026/10:23:11

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser

assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](#)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](#) (Claro)
- Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com*